



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 425, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Vide [Portaria PGR/MPF Nº 578, de 26 de outubro de 2021](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 1.303, de 3 de setembro de 2018](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.006638/2015-93, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Doutor GUILHERME HENRIQUE MAGALDI NETTO, Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, matrícula nº 79- 5, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da [Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005](#), combinado com o art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e art. 129, § 4º, ambos da [Constituição Federal](#), com proventos do cargo intermediário da Carreira, aplicando-se a vantagem do art. 62-A, da [Lei n.º 8.112, de 11/12/1990](#), acrescido pelo art. 3º da [Medida Provisória n.º 2.225-45, de 04/09/2001](#), publicada no DOU de 05/09/2001, e art. 4º, inciso V, da [Resolução Nº 9 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 5/6/2006](#).

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 1 jun. 2015. Seção 2, p. 118.](#)